

Guiratinga/MT, 07 de Janeiro de 2022

Ofício Exp. Nº 010/2022/SME

Considerando que o ano Letivo 2022 se iniciará no mês de Fevereiro e a necessidade de organização dos espaços escolares, viemos por meio deste solicitar à vossa Senhoria que designe ao setor competente para aquisição de armário de aço, conforme Descrição abaixo:

Ord	Descrição	Quantidade
01	Armário de aço 2 portas 1,98x0,90x0,40 lisa	05
01	Armário de aço 2 portas 1,70x0,71x0,33	04

Na certeza de pronto atendimento, elevamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Leonor Bassi Martini*  
**Leonor de Fátima Bassi Martini**  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria Nº 06/2021

*Leonor Bassi Martini*  
**Leonor de Fátima B. Martini**  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 425.015.399-15

Ao  
**Waldecir Barga Rosa**  
**Prefeito Municipal de Guiratinga**  
Nesta.

**RECEBEMOS**  
EM 07/01/2022  
*Isis Mayara G*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO



Ofício N° 003/2022

FLS 1/P 02

RUBRICA

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a compra dos materiais permanentes, listados abaixo, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, em caráter de urgência.

Quantidade	Descrição
15 unidades	Armários de aço, grande (1,98x45x1,20) com chave
06 unidades	Estantes de aço com 6 prateleiras c/ 60cm de profundidade

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Guiratinga, 07 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
Valquíria Gonçalves dos Santos  
Dir. Escola Mun. Ten. Daniel A. Nazário  
CPF: 001.999.621-70

Valquíria Gonçalves dos Santos  
Diretora EMTDAN

Recebido  
07/01/2022  
Bassini

Á  
Ilm<sup>ª</sup> Sr<sup>ª</sup>  
Leonor de Fátima Bassi Martini  
Secretária Municipal de Educação de Guiratinga-MT  
Nesta





Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 17

Centro de Custo: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária nº: 216 Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática nº: 12.361.0026-1.038 - 449052

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:


SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS TIPO PRATELEIRA PARA A ESCOLA TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZARIO .

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	52697	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS LISO (1,98X0,90X0,40 )	UNIDAD	5,00
2	52698	ESTANTES DE AÇO 02 PORTAS 1,70X0,71X0,33 LISA	UNIDAD	4,00

Guiratinga/MT, em 10/01/2022

Justificativa:

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS TIPO PRATELEIRA PARA A ESCOLA TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZARIO .

  
Responsável pela Secretaria Municipal  
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pelo Departamento de Compras.

Leonor de Fátima B. Martini  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 425.015.399-15



# ARAIRA ATACADOS

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:40.626.136/0001-26, Insc.Est.13.854.673-8

RUA R PEDRO FERRER, Nº 997- BAIRRO CENTRO

Fone (66) 3421-5953 - RONDONOPOLIS - MT

FLS Nº 04

Orçamento Válido Por 2 Dias  
Emissao 07/01/2022 12:23:49

## Orçamento

Nº Documento: 0000035

Cliente: C00114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Endereço: AV. RIO DE JANEIRO, 944, STA. MARIA BERTILHA

Fax.:

Comprador: .

Telefone: (66)3431-1128

Vendedor: VIRGINIO

Cond. Pgto: A VISTA

Observações:

End./Entrega :

Produto	Descrição do Item	Fabricante	Quant.	UN	Vlr C/Desc	Vlr Total
020405	ARMARIO 2PORTA 1,98X0,90X0,40	LISA - S.A MOVEIS DE	5,00	UN	1.432,9000	7.164,50
034247	ARMARIO 2PORTA 1,70X0,71X0,33	LISA - S.A MOVEIS DE	4,00	UN	978,8400	3.915,36

Total Bruto: 11.079,86

Total Desconto: 0,00

Total Liquido: 11.079,86

RONDONOPOLIS, 10 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Empresa: ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME  
CNPJ: 05.774.463/0001-24 Inscrição Estadual: 13.224.913-8  
Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE CENTRO NORTE CEP: 78.005-000  
Telefones: (65)3052-7001 E-mail: [original.comercio@hotmail.com](mailto:original.comercio@hotmail.com)  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0046-9  
Representante Legal: VALMIR RODRIGUES PENA

Conta Corrente: 276695-7

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT

PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARMARIO 2PORTA 1,98X0,90X0,40 LISA - CZ - CH	05	R\$1.439,99	R\$ 7.199,95
ARMARIO 2PORTA 1,70X0,71X0,33 - CZ-CH	04	R\$979,99	R\$ 3.919,96
TOTAL			R\$ 11.119,91

VALIDADE: 60 dias  
PAGAMENTO: a combinar  
ENTREGA: imediata

Cuiabá , 11 DE JANEIRO DE 2022

DAYANE MARIA RIBEIRO  
CPF: 067.418.419-03  
ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.774.463/0001-24

CNPJ: 05.774.463/0001-24  
ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Tenente Coronel Duarte, Nº. 215  
Centro - Itaipava  
CUIABÁ - MATO GROSSO - MT

Dayane Maria Ribeiro  
[dayane.original@outlook.com](mailto:dayane.original@outlook.com)  
(65) 9.9614-3981



CNPJ: 05.774.463/0001-24 AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 215 CENTRO NORTE CEP 78.005-000  
Insc. Est 13.224.913-8 Cuiabá - Mato Grosso - fone/fax: (65) 3052-7001

# PAPEL ART

R. MERLIM ROCHA DA SILVA ME - CNPJ:14.837.580/0001-80, Insc.Est.134429320  
RUA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 998- BAIRRO CENTRO  
Fone (66) 3423-2399 - RONDONOPOLIS - MT

Orçamento Válido Por 2 Dias  
Emissao 10/01/2022 15:29:05

## Orçamento

ELS Nº 06

Nº Documento: 0007576

Cliente: C00001 - CONSUMIDOR FINAL

Endereço: AV BANDEIRATES, 2096, CENTRO

Comprador:

Vendedor: CLAUDIA

Observações: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fax.:

Telefone:

Cond.Pgto: A VISTA

End./Entrega:

RUBRICA

Produto	Descrição do Item	Fabricante	Quant.	UN	Vlr C/Desc	Vlr Total
000525	ARMARIO 1,070X0,71X33 02 PORTAS	XXXXX	4,00	UN	999,9900	3.999,96
019528	ARMARIO 02 PORTAS 1,98X0,90,40	XXXXX	5,00	UN	1.459,9900	7.299,95

Total Bruto: 11.299,91

Total Desconto: 0,00

Total Liquido: 11.299,91

RONDONOPOLIS, 10 de janeiro de 2022

CONSUMIDOR FINAL

14.837.580/0001-80  
R. Merlim Rocha da Silva-ME  
Rua Fernando C. da Costa nº 998-B  
Centro - CEP 78700-100  
Rondonópolis - Mato Grosso

**Município de Guiratinga**

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, n.º 944, STA. MARIA BERTILIA

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA**

Cotação n.º 14/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO		
1	R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	0.0															
2	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	6634215953	L														
3	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	6666666666															
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA			
1	5,0000	UNIDA	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS LISO (1,08X0,90X0,40) COM CHAVE	1.459,9900 7.299,9500	1.432,90 7.164,50	1.439,9900 7.199,9500								1.444,29 7.221,47			
			Marca do produto ==>														
2	4,0000	UNIDA	ESTANTES DE AÇO 02 PORTAS 1,70X0,71X0,33 LISA	999,9900 3.999,9600	978,84 3.915,36	979,9900 3.919,9600								986,27 3.945,09			
			Marca do produto ==>														
<b>Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:</b>				<b>11.299,9100</b>	<b>11.079,8600</b>	<b>11.119,9100</b>								<b>11.166,56</b>			
<b>Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:</b>																	

OBS:

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 13/01/2022 ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CONFERIDO POR: \_\_\_\_\_

Gerência Técnica de Suprimentos  
Sr. Gerente \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

*Leonora B. Marfina*

Assinatura e Carimbo

Leonora de Fátima B. Marfina  
Sec. Municipal de Educação  
CPF 425.015.399-15







**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS Nº 08

RUBRICA

**PORTARIA Nº 215/2.021**

De : 02 de julho de 2.021

*"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:**

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Membros</b>
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Jefferson Rodrigues da Silva	033.897.481-48	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente

**Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor Rodrigo Henrique de Oliveira.**

**Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.**

**Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 141/2021 datada de 17-02-2021.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

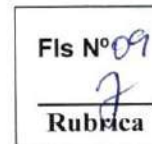
Guiratinga/MT, 02 de julho de 2.021

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Senhor Prefeito,**


Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, onde foi solicitada a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

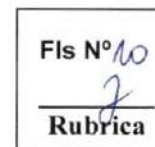
  
**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**AUTORIZAÇÃO**

**Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.**

**À Comissão Permanente de Licitação**

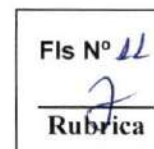
Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS LISO (1,98X0,90X0,40) COM CHAVE	R\$ 1.444,29	R\$ 7.221,47
2	4	UNID	ESTANTES DE AÇO 02 PORTAS 1,70X0,71X0,33 LISA	R\$ 986,27	R\$ 3.945,09

**VALOR TOTAL R\$: 11.166,56 (onze mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

**Solicitação:** 17/2022  
**Centro de Custo:** 06001 – Fundo Municipal de Educação  
**Ficha/Dotação:** 216  
**Funcional:** 12.361.0026-1.038-449052  
**Fonte:** 1500





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 12

Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

**Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.**

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Contador**

**Assunto: Dispensa de Licitação n.º 006/2022**


Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

  
**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fis Nº 13

Rubrica

**PARECER CONTÁBIL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

**Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.**

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:




**Solicitação:** 17/2022  
**Centro de Custo:** 06001 – Fundo Municipal de Educação  
**Ficha/Dotação:** 216  
**Funcional:** 12.361.0026-1.038-449052  
**Fonte:** 1500

**VALOR TOTAL R\$: 11.166,56 (onze mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**Existe Dotação Orçamentária?**

**(X) Sim ( ) Não**

  
**DAILTON NEVES DA CRUZ**  
Contador

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>51201780978</b>			Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
			FLS Nº <u>14</u>   RUBRICA		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTP2100030825		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
RONDONOPOLIS Local 18 Março 2021 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		Processo em Ordem À decisão  _____ Data  _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____	_____
				Data	Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 15

Capa de Processo

RUBRICA

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.364-4	MTP2100030825	18/03/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.998.011-18	MICHELLE FONTES OLIVEIRA
690.704.071-91	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE SOCIEDADE LTDA**

CNPJ nº 40.626.136/0001-26

**1. MICHELLE FONTES OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, Empresario, data de nascimento 07/05/1989, e nº do CPF 016.998.011-18, documento de identidade 5072298— SPTC - GO, com domicilio / residência a Av Rui Barbosa nr 2.003, Bairro Centro, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.740-046 e

**2. VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, nacionalidade Brasileiro, Empresario, Solteiro, data de nascimento 06/09/1979, nº do CPF 690.704.071-91, documento de identidade 15241386, SSP - MT, com domicilio / residência a Av Rui Barbosa nr 2.003, Bairro Centro, município RONDONOPOLIS - MATO GROSSO, CEP 78.700-130.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201780978, com sede na Rua Pedro Ferrer nº 997 Bairro / Distrito Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.626.136/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA RAZAO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera – a Razao social para: **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e Fantasia para **ARAIRA ATACADOS**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

O presente instrumento passar a ser regido pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

NIRE 5120178097-8

CNPJ/MF : 40.626.136/0001-26

O quadro societário da empresa é composto pelos sócios:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETARIO GERAL

pág. 3/13



**MICHELLE FONTES OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, Empresario, data de nascimento 07/05/1989, do CPF 016.998.011-18, documento de identidade 5072298— SPTC - GO, com domicilio / residência a Av Rui Barbosa nr 2.003, Bairro Centro, município RONDONOPOLIS -MATO GROSSO, CEP 78.740-046 e

**VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, nacionalidade Brasileiro, Empresario, Solteiro, data de nascimento 06/09/1979, nº do CPF 690.704.071-91, documento de identidade 15241386, SSP - MT, com domicilio / residência a Av Rui Barbosa nr 2.003, Bairro Centro, município RONDONOPOLIS -MATO GROSSO, CEP 78.700-130.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social : **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120178097-8, com sede Rua Pedro Ferrer nr 997 Bairro / Distrito centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **40.626.136/0001-26**

**CLAUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem como objeto social de : Serviço de poda de árvores para lavouras, Confeção de roupas íntimas, Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para outros usos, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, Comércio atacadista de açúcar, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de filmes, CD5, DVD5, fitas e discos, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/13



lubrificantes ,Comércio varejista de tintas e materiais para pintura ,Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas ,Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos ,Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ,Recarga de cartuchos para equipamentos de informática ,Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação ,Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ,Comércio varejista de móveis ,Comércio varejista de artigos de colchoaria ,Comércio varejista de artigos de iluminação ,Comércio varejista de tecidos ,Comercio varejista de artigos de armarinho ,Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios ,Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação ,Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas ,Comércio varejista de jornais e revistas ,Comércio varejista de artigos de papelaria ,Comércio varejista de discos, CD5, OVOs e fitas ,Comércio varejista de artigos esportivos ,Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios ,Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ,Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios ,Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de relojoaria ,Comércio varejista de plantas e flores naturais ,Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ,Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista ,Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional ,Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê ,Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios ,Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais , Limpeza em prédios e em domicílios ,Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ,Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

#### CNAE

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
 SECRETÁRIO GERAL



- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1 -01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
- 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 46.41 -9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1 -01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CD5, DVD5, fitas e discos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento





- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1 -00- Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1 -00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13





doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CD5, DVD5 e fitas

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1 -00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-

00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00

- Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade teve início de sua atividade em 29/01/2021 iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), cada quota, totalmente integralizado pelos socios, em moeda corrente do país, fica distribuído entre as partes conforme a seguir:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

NOME	N QUOTAS	VALOR R\$
<b>MICHELLE FONTES OLIVEIRA</b>	75.000	75.000,00
<b>VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO</b>	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA**- A administração da sociedade será por AMBOS Sócios em conjunto ou isoladamente , ao qual cabe a reponsabilidade ou representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros ou outros análogos , ficando individualmente responsável o socio que infringir esta proibição bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.( art. 997 VI; 1013; ;1015 ;1064 CC/2002.

Parágrafo Único: Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso 1 do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 41 do art. 31 da mencionada lei.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL



procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA-** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA-** Fica eleito o foro de RONDONOPOLIS - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

RONDONOPOLIS MT, 09 de Março e 2021.

**MICHELLE FONTES OLIVEIRA-** Sócio/Administradora

**VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO -**Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO pág. 10/13  
SECRETARIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 24

Documento Principal

RUBRICA

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/037.364-4	MTP2100030825	18/03/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.998.011-18	MICHELLE FONTES OLIVEIRA
690.704.071-91	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 25

RUBRICA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 40.626.136/0001-26 e protocolado sob o número 21/037.364-4 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2350979, em 19/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.704.071-91	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO
016.998.011-18	MICHELLE FONTES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
690.704.071-91	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO
016.998.011-18	MICHELLE FONTES OLIVEIRA

Cuiabá, sexta-feira, 19 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2021, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/037.364-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 26

RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 19 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2350979 em 19/03/2021 da Empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40626136000126 e protocolo 210373644 - 18/03/2021. Autenticação: 4DA841324678C1F94EDBFA354C9D112413724AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/037.364-4 e o código de segurança gsJF

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

FLS Nº 27

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO



Michelle Fontes Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valcino Orlino Brasileiro Ltd.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3066411-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 13/10/2016

NOME MICHELLE FONTES OLIVEIRA

EDUCAÇÃO HAMILTON REZENDE OLIVEIRA ROSANE MARIA FONTES OLIVEIRA

NACIONALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 07/05/1989

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 127572 LIV. A102 FLS. 57V

CUIABA-MT

CPF 016.998.911-18

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Valcino Orlino Brasileiro Ltd.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Rondonópolis-MT, 17/08/2021 16:12



AAA 155.062

Selo BQA27982

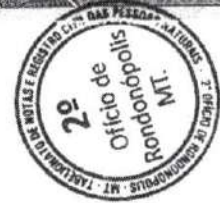
Valor R\$ 3,36-Ged-Ato-D6

Cod. Serventia: 065282

Consulte: www.tjm.jus.br

Selo de Controle Digital

Helb Mara Moreira Pires  
Escrivente Autorizada



EM BRANCO



FLS Nº 28



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAÚJO



FILIAÇÃO  
AVELINO DOS SANTOS ARAÚJO  
APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO

DATA NASCIMENTO 06/09/1979  
NACIONALIDADE RONDONÓPOLIS-MT  
TIPOFATOR RIB: [REDACTED] ORGÃO EMISSOR: SSP/MT  
OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

*Virgínio de O. Araújo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 690.704.071-91

REGISTRO GERAL 1524138-8 - 1ª Via

DATA DE EMISSÃO 19/03/2021

VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
C.CASAM.9731 LIV.103 FLS.64 RONDONÓPOLIS-MT

F. ELEITOR	C.T.P.S.	SERVIÇO	DE
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
RES. REG. PROFISS.	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
[REDACTED]	[REDACTED]		
CISS - MILITAR	[REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]		
CMR	[REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]		

Polegar direito

*Glacete*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas  
Dornela Lima de Almeida Registradora e Tabelante Interna  
Portaria CGJ nº 18/2021 - Dje 1º 109/11/2021

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
Rondonópolis-MT, 18/09/2021 09:39:41

Selo: BPZ 12789 - YAN VICTOR  
Valor: R\$ 3,30 Cod. Ato: 06  
Código da Serventia: 144  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*Maria Auxiliadora*  
Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes  
Escrevente




402.448-A



011.0047348.2021



455338







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.626.136/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:13 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **2777.0AE2.2DBA.3008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0035354661

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/01/2022** Hora da emissão: **09:24:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **40.626.136/0001-26**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **16/02/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AU9LA92T7UL92BB**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 262071/2022

FLS Nº 31  
RUBRICA

**Contribuinte:** ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 40.626.136/0001-26

**Endereço:** RUA PEDRO FERRER, Nº. 997, CEP: 78700360.

**Quadra:** 21A

**Lote:** 22A

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** RONDONÓPOLIS

**Validade:** 19/03/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
[http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12.33](http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33)

Nº de Autenticidade: **69d9c61fc9e9194fdadd8c6a5190df9**  
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 10:27:44 do dia 18/01/2022

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**  
**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Voltar

Imprimir

2  
RUBRICA**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.626.136/0001-26**Razão Social:** ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** RUA PEDRO FERRER 997 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2021 a 28/01/2022**Certificação Número:** 2021123002474938912193

Informação obtida em 18/01/2022 10:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLSNº 33

RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.626.136/0001-26  
Certidão nº: 1811978/2022  
Expedição: 18/01/2022, às 11:49:30  
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 34

RUBRICA

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178097-8	40.626.136/0001-26	29/01/2021	29/01/2021

Endereço Completo:

RUA PEDRO FERRER 997 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-370 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES CDS DVDS FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS RELOGIOS E BIJUTERIAS INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS VITRAIS E MOLDURAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003064589 e visualize a certidão)



21/164.805-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL RESTAURANTES E SIMILARES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	016.998.011-18	MICHELLE FONTES OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	690.704.071-91	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/05/2021 Número: 2370171

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO & CIA LTDA	xxxxxxx	2350979	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003064589 e visualize a certidão)



21/164.805-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 36  
2  
RUBRICA

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2021 16:31

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003064589 e visualize a certidão)



21/164.805-1





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 37

Rubrica

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Educação a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26**, com o valor total de **R\$ 11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade de aquisição dos mobiliários para organização dos espaços escolares, haja visto que o ano letivo 2022 se iniciará no mês de fevereiro.

**ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26**, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

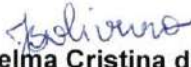
**Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.**

  
**Jefferson Rodrigues da Silva**

Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 38

Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_/2022.**

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, sito a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/202\_\_, homologada em \_\_\_\_\_, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
TOTAL:				_____ (_____).		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 39

Rubrica

**2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**1.2.** A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**1.3.** Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

**Centro de Custo:** \_\_\_\_\_  
**Ficha/Dotação:** \_\_\_\_\_  
**Funcional:** \_\_\_\_\_  
**Fonte:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. A Contratada obriga-se a:**

**5.1.1.** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

**5.1.2.** Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

**5.1.3.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.1.4.** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**5.1.5.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

**5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;

**5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fis Nº 40  
7  
Rubrica

- 5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de \_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

**5.2. O Contratante obriga-se a:**

- 5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nomeado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- 7.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- 7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- 7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;
- 7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.
- 7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 41

Rubrica

contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**8.1.1. Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

**8.1.2. Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração:** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:**

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

**2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 42

Rubrica

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:**

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

**8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:**

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

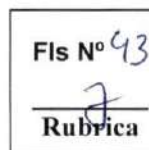
§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 44

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

**Dr. Thalles Felipe Vieira Lopes Martins**

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 006/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,

  
**Jefferson Rodrigues da Silva**

Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

FLS Nº 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RUBRICA

**PARECER Nº 013/2022.**

**Referência:** Dispensa 006/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Ementa:** Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

À Diretora do Setor de Licitação

**I – Do Objeto e Documentos Acostados**

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa licitação, para a aquisição de armários e estantes de aço, buscando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Consta colecionado junto ao procedimento de abertura de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Ofício nº 003/2022 solicitando a compra de armários e estantes - Diretora da EMTDAN;
- c) Solicitação de Compras;
- d) Orçamentos;
- e) Quadro Demonstrativo de Preços – Média;
- f) Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Memorando Interno;
- h) Autorização do Prefeito;
- i) Termo de Referência Dispensa de Licitação;
- j) Solicitação de Parecer Contábil;
- k) Parecer Contábil;
- l) Documentos da pessoa jurídica;
- m) Documentos pessoais
- n) Certidões Negativas;
- o) Justificativa do Preço e Escolha do fornecedor;
- p) Minuta de Contrato;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É síntese relato.



## II – Do Procedimento

O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa para necessidade de contratação engenheiro elétrico. Vejamos:

**Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.**

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.
2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Nota-se que o preço foi balizado considerando as propostas apresentada por prestadores de serviço locais.

Tratando de dispensa e inexigibilidade, o TCE-MT esclarece que existe a necessidade de justificação do preço contratado, com base em no mínimo 3 (três) fontes de preço:

2. O balizamento deve ser efetuado pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes do sistema de registro de preços. (TCE-MT. Resolução de Consulta nº 41/2010)

Outrossim, observa-se que há previsão de recursos financeiros e orçamentários frente às despesas, atestadas pelo departamento contábil.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

## III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da republica.





ESTADO DE MATO GROSSO

FLS Nº 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RUBRICA

Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com exceção das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a regra é que o administrador público deva realizar certamente licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar.

Assim, conclui-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei".

Ao caso em comento aplica-se a hipótese prevista no artigo 24, incisos I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Neste sentido, as contratações mediante dispensa licitatória e inexigibilidade foram previstas no ordenamento jurídico para enfrentar situações como a do caso em tela, pressupondo o atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais, devendo sempre levar em conta o interesse público.

#### IV- Da Minuta do Contrato

Quanto a minuta de contrato, é necessário analisamos com cautela os requisitos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:



Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;





XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, a minuta de contrato trouxe o objeto do contrato, preço e formas de pagamento, vigência e prorrogação contratual, dotação orçamentaria, obrigações dos contratado e da contratante, forma de inexecução e rescisão contratual, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sanções administrativas e por fim clausula de foro, cumprindo os requisitos legais.

#### V- Da Minuta do Contrato

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, (artigo 24, I da Lei 8.666/93 e artigo 1º inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.065), em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Destaca-se que o setor de compras deve aperfeiçoar o sistema de cotação de preço, visto que se encontra nos autos somente orçamentos d e fornecedores, bem como, não há justificativas dos motivos que não consta preços compatíveis com a administração.

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra**, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Ex positus, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da pratica do ato administrativo, e desde que observadas as orientações supracitadas, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se constatou, prima facie, irregularidade que





ESTADO DE MATO GROSSO

FLS Nº 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RUBRICA

possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 18 de janeiro de 2022.

**THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS**  
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.  
OAB/MT 24.816



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

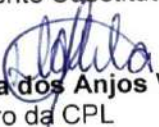


**DESPACHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.**

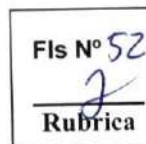
  
**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**DESPACHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022**

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

**Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.**

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

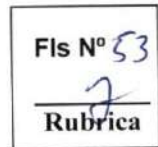
Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**DESPACHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26, com o valor total de R\$ 11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 215/2022, de 02 de julho de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 006/2022.

**Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.**

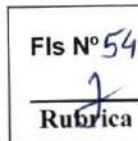
  
**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Presidente Substituto da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 006/2022 para contratação da empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26**, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor total de **11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

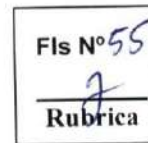
Av. Rotary Internacional, n.º 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022 para contratação da empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 40.626.136/0001-26**, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o valor total de **11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 56

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **40.626.136/0001-26**, com o valor total de **R\$ 11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 57

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **40.626.136/0001-26**, com o valor total de **R\$ 11.079,86 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 20 de janeiro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Waldeci Barga Rosa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5934-AF5F-5034-F8C0.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

  
RUBRICA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5934-AF5F-5034-F8C0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5934-AF5F-5034-F8C0



### Hash do Documento

6760381068D711ED92705ECDF0D896DF762B80BAC65A5807C0E768E219942AB3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

- WALDECI BARGA ROSA - 326.117.659-87 em 20/01/2022 17:08  
UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

